



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº do documento: 2100.01.0066645/2020-47**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS/RAS	2100.01.0066645/2020-47	NAR Patrocínio
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Marcelo Balerini de Carvalho		CPF/CNPJ: 063.883.198-90
Endereço: Rua Nicolson Pacheco 645		Bairro: Centro
Município: Serra do Salitre	UF: MG	CEP: 38.760-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Maria Delma Moreira da Costa		CPF/CNPJ: 306.912.226-49
Endereço: Rua Benedito Gonçalves, 311		Bairro: Centro
Município: Serra do Salitre	UF: MG	CEP: 38.760-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: FAZENDA Fazenda Catulés - Lugar Santa Cruz		Área Total (ha): 285,85
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 62733		Município/UF: Serra do Salitre
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3166808-7E58.7B94.BD46.4701.A558.AAD9.679E.369		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	34,1844	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	229,0000	un

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		45,41

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado		Cerrado		45,41000
Total:			Total:	45,41000

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa		363,16	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MARCOS DE SIQUEIRA NACIF JUNIOR - MASP: 1.250.587-1

Data da Vistoria: 19.01.2021

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 26.05.2021  Validade: 3 (três) anos  <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações:  <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
--	--

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	340400	7987500	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	<b>341.000</b>	<b>7.888.500</b>	
<b>11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)</b>					
<b>12. OBSERVAÇÃO</b>					
<p><i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i></p> <p><i>Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.</i></p>					



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 26/08/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34380265** e o código CRC **F26972D3**.



ERRATA

Patos de Minas, 16 de maio de 2024.

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no preâmbulo da Autorização para Intervenção Ambiental - AIA nº 2100.01.0066645/2020-47 (34380265) que passa a vigorar com a seguinte redação:

**PRÉAMBULO:**

Onde se lê:

<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área			Especificação	
Agricultura				
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado		Cerrado		45,41000
Total:			Total:	45,41000
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		
Lenha Floresta Nativa		363,16		

Leia-se:

<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área			Especificação	
Agricultura				
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	24,4710	Cerrado		24,4710
Cerrado	9,7134	Cerrado em regeneração natural		9,7134
Total:	34,1844		Total:	34,1844
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		
Lenha de floresta nativa		704,8800		

Onde se lê:

<b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>							
	Tipo de intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
					X	Y	
	Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo		SIRGAS 2000	23K	340400	7987500	
	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		SIRGAS 2000	23K	341.000	7.888.500	

Leia-se:

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

	Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
				X	Y	
	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	340.500	7.989.000	
	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	341.000	7.888.500	



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 16/05/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88509819** e o código CRC **FFEF9D46**.

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental - Instituto Estadual de Florestas - Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - CEP 38700-000 - Patos de Minas - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0066645/2020-47

SEI nº 88509819



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do documento: 2100.01.0066645/2020-47

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS/RAS	2100.01.0066645/2020-47	NAR Patrocínio

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Marcelo Balerini de Carvalho	CPF/CNPJ: 063.883.198-90
Endereço: Rua Nicolson Pacheco, nº 645	Bairro: Centro
Município: Serra do Salitre	UF: MG

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Maria Delma Moreira da Costa	CPF/CNPJ: 306.912.226-49
Endereço: Rua Benedito Gonçalves, nº 311	Bairro: Centro
Município: Serra do Salitre	UF: MG

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Catulés, lugar Santa Cruz	Área Total (ha): 285,8567
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 62.733	Município/UF: Serra do Salitre/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3166808-7E58.7B94.BD46.4701.A558.AAD9.679E.3699

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	34,1844	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	229	un

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		61,0570

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	24,4710	Cerrado	Sensu stricto	24,4710
Cerrado	9,7134	Cerrado em regeneração natural		9,7134
Total:	34,1844		Total:	34,1844

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		704,8800	m³

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcos de Siqueira Nacif Junior - MASP: 1.250.587-1

Data da Vistoria: 19/01/2021

#### 9. VALIDADE

Data de emissão: 16/05/2024  Validade: 26/05/2027  <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações:  <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
---	--

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	340.500	7.989.000	

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	341.000	7.888.500
---	----------------	-----	---------	-----------

#### **11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

#### **12. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 16/05/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88184280** e o código CRC **5E15989E**.